



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**DECRETO N.º 236/2024**

**DATA: 24/06/2024**

**SÚMULA:** Concede pensão ao dependente da ex-servidora pública municipal **Terezinha do Rosário**.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de pensão por morte da ex-servidora pública municipal **Terezinha do Rosário**,

## **Decreta:**

**Art. 1º.** Fica concedida, no período de **21 de junho de 2024 a 20 de junho de 2039**, pensão a que faz jus **Antonio Carlos de Souza (companheiro, com cota temporária de 100%)**, da ex-servidora **Terezinha do Rosário**, falecida em 21 de junho de 2024, nos termos do art. 23 da EC 103/2019, c/c art. 5º da Lei Municipal n.º 2.272/2023.

**Art. 2º.** Ficam fixados os proventos de pensão no valor de **R\$ 919,77** (novecentos e dezenove reais e setenta e sete centavos), resultantes da cota familiar de 50% sobre a base de cálculo de R\$ 1.532,97, acrescida da cota adicional de 10% por dependente no valor de R\$153,29, em conformidade com a planilha elaborada pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

**Parágrafo único.** Os proventos serão pagos pelo FUNPREV – Fundo de Previdência Municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2024.

  
**Valdecir Blasebetti**  
Prefeito Municipal